

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



0239

Diário Oficial

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1984

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.162

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA FALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3.164
DECRETOS
Do Governo do Estado

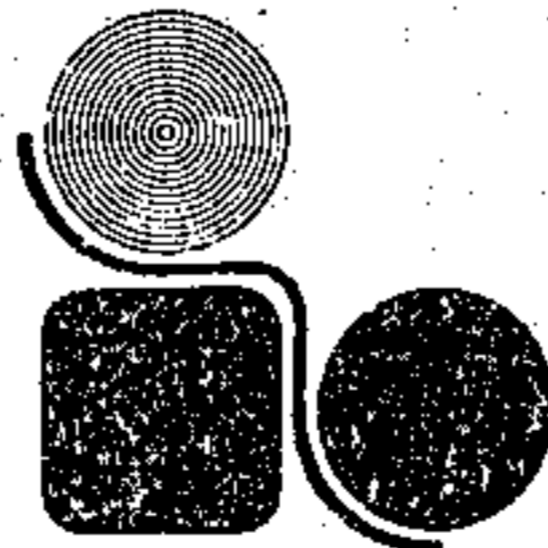
EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Secção do Estado do Pará)

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno

18 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3164 DE 09 DE JANEIRO DE 1984
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha General Ferreira Coelho Dedicada ao Estudo ao 2º Sgt PM Francisco Barroso da Silva, por haver obtido o 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4099)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Produção e Comercialização, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 4099)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ CLEMENTE DA SILVA-2º Sg. RM. do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salinas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salinas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 920 DE 27 DE SETEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1289/83 de 13.09.83.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado, 5º parágrafo único da Lei nº 3202-A, modificada pela Lei nº 4298, 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81; calculada na forma da Resolução nº 9286/81 (do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE), RAIMUNDO GAMA CALANDRINI DE AZEVEDO, no cargo em comissão de Escrivão de Polícia-mun. de Cachoeira do Arari, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 44.513,28 (quarenta e

quatro mil, quinhentos e treze cruzeiros e vinte e oito centavos) assim discriminados:

- Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre	Cr\$ 20.865,60
Cr\$ 34.776,00 em 21 anos de serviço.	Cr\$ 13.910,40
- Risco de Vida-40%	Cr\$ 9.737,28
- Adicional p/Tempo de Serviço-20%	

Provento mensal Cr\$ 44.513,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de setembro de 1983.

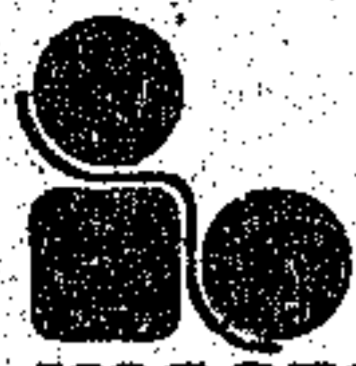
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.226, de 16.12.1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 985 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 68.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzen- tos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00

Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque, Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal
de Contas do Estado através do Ofício nº 1362/83 de 27.09.83,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da
Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), pará-
grafo 4º do 9º, da Lei nº 5020/82, 37, parágrafo único da Lei nº
4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, do TCE,
164 da Lei nº 749/53, RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA,
no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-
401.4, Classe "D" (Licenciatura Curta), lotado na Secretaria de
Estado de Educação-mun. de Capanema, percebendo nessa
situação os proventos mensais de Cr\$ 313.891,20 (trezentos e
treze mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos),
assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 784 de 10.08.83,
— Vencimento Integral Cr\$ 50.960,00
— Salário Aula (140h x 510,00) Cr\$ 71.400,00
Gratificação de Função Cr\$ 71.400,00
Gratificação de Nível Superior-20% Cr\$ 38.752,00
Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 81.379,20

Provento mensal Cr\$ 313.891,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de
1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.226,
de 16.12.1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1083 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da com-
petência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de
14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, III e 111, I, alínea
A da Constituição do Estado, 5º, parágrafo único, da Lei nº
3203-A, modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53,
com a redação da Lei nº 4959/81, calculado na forma da Reso-
lução nº 9986/82, do TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Fe-
deral nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE, MANOEL
SARAIVA DA ROCHA, Comissário de Polícia do Município de Cha-
ves, lotado na Secretaria de Segurança Pública, percebendo
nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 107.956,80 (cento e
sete mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos),
assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 27.973,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.147,00	Cr\$ 57.120,00
— Risco de Vida-40%		Cr\$ 22.848,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 27.988,80

Provento mensal Cr\$ 107.956,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.227,
de 16.12.1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1096 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da com-
petência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de
14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 5º 1º e
111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº
749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando
subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº
11.977/81-TCE), FRANCISCA SOUZA SOARES, no cargo de Agente
de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 Classe "B", lotado na Secre-
taria de Estado de Educação-capital "Icoaraci", percebendo nessa
situação os proventos mensais de Cr\$ 62.832,00 (sessenta e dois
mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 27.182,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.938,00	Cr\$ 57.120,00
— Adicional p/Tempo de Serviço-10%		Cr\$ 5.712,00

Provento mensal Cr\$ 62.832,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de novembro de
1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.226 de 16.12.1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1107 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, inciso III e § 1º e 111, inciso I, letra A, da Constituição Estadual, art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, de conformidade com o V. Acórdão nº 12.447/82, do TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), JACYRA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 46.394,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 10.726,00	Cr\$ 57.120,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 22.848,00
Provento mensal		Cr\$ 79.968,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.226, de 16.12.1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1147 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, e art. 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o parágrafo único do art. 37, da Lei nº 4502/73, em acordo com o V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA TEIXEIRA DAS NEVES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 29.557,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 27.563,00	Cr\$ 57.120,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 22.848,00
Provento mensal		Cr\$ 79.968,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.225, de 16.12.1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1123 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/75,

ANGELINA FRANCÊS LOPES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-198.223,20 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 50.960,00	
Salário Aula (140h x 510,00)	Cr\$ 71.400,00	
Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 24.472,00	
Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 51.391,20	
Provento Mensal		Cr\$ 198.223,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.225 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1157 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE, MARIA JOSÉ DAS NEVES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-74.256,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 27.578,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.542,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 30%		Cr\$ 17.136,00
Provento Mensal		Cr\$ 74.256,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.230 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1120 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Art. 37 da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA HELENA CORDOVIL MARTIRES BEZERRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-104.409,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e nove cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 33.670,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 23.450,00	Cr\$ 57.120,00
Salário Aula (60h x 337,00)		Cr\$ 20.220,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%		Cr\$ 27.069,00
Provento Mensal		Cr\$ 104.409,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.230 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1105 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, e 111, item II, da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), FRANCISCA JACOME DE MELO, na função de Auxiliar de Disciplina Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Sta. Izabel, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 51.408,00 (cincoenta e um mil, quatrocentos e oito cruzeiros), assim discriminados.

Vencimento proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 57.120,00 em 14 anos de serviço	Cr\$ 26.656,00	
Adic. p/tempo de Serviço - 10%	Cr\$ 5.712,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 19.040,00	

Provento Mensal	Cr\$ 51.408,00	
-----------------	----------------	--

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.230 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1068 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, RAIMUNDO DE SOUZA BARROS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 102.816,00 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 27.182,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.930,00	Cr\$ 57.120,00
Compl. Salarial 1/3		Cr\$ 19.040,00
Adicional p/tempo de Serviço 35%		Cr\$ 26.656,00
Provento Mensal		Cr\$ 102.816,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.230 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1093 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a resolução nº 9986/82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE FARIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1

Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 30.600,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 26.520,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%		Cr\$ 19.992,00

Provento Mensal	Cr\$ 77.112,00	
-----------------	----------------	--

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.230 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1178 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1509/83 de 18.11.83.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", combinados com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, DOMINGOS VALENTE MACHADO, no cargo de Motorista Código GEP-TP-1.101.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 977 de 13.10.83.

Vencimento Integral	Cr\$ 34.171,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 22.949,00	Cr\$ 57.120,00
Compl. Salarial - 1/3		Cr\$ 19.040,00
Adicional p/tempo de de Serviço - 5%		Cr\$ 3.808,00
Provento Mensal		Cr\$ 79.968,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.230 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1117 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 102, item VIII da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 17/82), combinado com o art. 93 item III, da Lei Complementar nº 01 de 10.11.81, art. VIII do art. 108 da citada Lei Complementar nº 01/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão 11.977/81-TCE), CLAUDINO DE ARAÚJO E SILVA, no cargo de Adjunto de Promotor, lotado em Barcelena Termo Judiciário da Comarca de Belém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados.

Vencimento Integral	Cr\$ 52.780,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 4.340,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/tempo de Serviço - 10%		Cr\$ 5.712,00
Provento Mensal		Cr\$ 62.832,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.226 de 16 de dezembro de 1983.

(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 1202 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando ainda os termos do Proc. nº 02282/83-SEAD.
R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa, JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador Fiscal, Código GEP-TAF-504.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 09 DE 05 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do proc. nº 00034/84-SEAD.
R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, ANA MARIA ARSOLINA DE AMORIM, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 10 DE 05 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00034/84-SEAD.
R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00013/84-SEAD.
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA RUTH VALENTE MARANHÃO do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-607.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13 de agosto de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de janeiro de 1984.

ODINÉIA LEITE CAMINHA
Resp. P/Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4094)

PORTARIA Nº 024 DE 06 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, alínea "c", do Decreto nº 2989, de 25 de outubro de 1983.

R E S O L V E:

I - Fica instituído, na estrutura da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a nível de Divisão, o Núcleo Regional da Viação e Obras Públicas I, com sede no município de Santarém, neste Estado.

II - O Núcleo Regional da Viação e Obras Públicas I terá como área de abrangência os seguintes municípios: Santarém (sede) Aveiro, Itaituba, Óbidos, Oriximiná, Juruti, Faro, Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Porto de Moz e Almeirim.

III - O Núcleo Regional da Viação e Obras Públicas I, terá por competência:

1 - Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes à construção e conservação das edificações públicas estaduais, cabendo-lhe, especificamente, dentro de sua área de circunscrição:

- 1.1. - Executar e fiscalizar as atividades de construção e conservação das obras públicas estaduais;
- 1.2. - Proceder vistorias, avaliações e perícias técnicas dos imóveis oficiais ou particulares, quando determinados pela autoridade superior.
- 1.3. - Formular diretrizes para ação da Unidade Administrativa.

2 - Desenvolver outras atividades correlatas.

IV - A Lotação do Núcleo Regional da Viação e Obras Públicas I, é composta dos seguintes cargo e funções:

- 01 (hum) - Coordenador Fg4
- 02 (dois) - Engenheiros Civis, Código GEP-ANS. Eng. -

608

- 01 (hum) - Agente Administrativo, código GEP-SA-901
- 01 (hum) - Datilógrafo, código GEP-SA-902
- 02 (dois) - Agente de Portaria, código GEP.TP.1.103
- 01 (hum) - Motorista - código GEP.TP.1.101

V - São atribuições do Coordenador do Núcleo Regional da Viação e Obras Públicas I:

- a) Promover a execução da Programação das obras a serem realizadas na área;
- b) Supervisionar a aplicação dos materiais nas obras;
- c) Fiscalizar o andamento das obras, que por empreitada total ou parcial forem entregues a terceiros, exigindo o cumprimento das especificações para fins de pagamento das etapas vencidas;
- d) Conferir e controlar as folhas ou recibos de pagamento, que devem ser atestados pelos engenheiros responsáveis.
- e) Encaminhar ao Departamento de Obras, os Termos de Recebimento de prédios recuperados;
- f) Acompanhar o andamento das obras, através de relatórios elaborados pelos Engenheiros lotados no Núcleo;
- g) Elaborar Ordens de Serviços;
- h) Comunicar ao Departamento de Obras, as irregularidades que ocorram na execução das atividades fins do Núcleo;
- i) Manter atualizado o registro de inscrição das firmas empreiteiras e dos mestres de obras;
- j) Elaborar os Relatórios mensal e anual das atividades do Núcleo, encaminhando-os ao Diretor Geral;

l) Promover a administração geral do Núcleo no que se refere a recursos humanos, materiais e financeiros, patrimônio, transporte, comunicação e administração de edifícios em articulação com o órgão central;

m) Realizar despesas autorizadas em orçamentos ou em convênios;

n) Efetuar junto ao setor competente, a prestação de contas dos valores recebidos através de suprimento de fundos;

o) Desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em 06 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4093)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 479/83 - Redistribuir, a pedido, da 2ª para a 1ª Região Fiscal, o funcionário MÁRIO EDSON MATTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº 486/83 - Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro no prazo de 90 (noventa) dias, constituírem Comissão Permanente para consolidar a legislação tributária de interesse do Estado, sugerindo as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento:

Presidente: Aleksei Turenko Júnior

Membros: Alfredo Hissao Higashi

Mário Henrique Alves Moura

Ruy da Silva Rayol
Salomão Essucy Soares
Deoclécio Gadelha Barbosa
Antonio Klinger de Souza

Port. nº 490/83 - Designar os funcionários GERALDO RODRIGUES TAVARES, JOÃO BOSCO DE MELLO NETO e MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação para manutenção e assistência técnica de equipamento de escritório.

Port. nº 491/83 - Redistribuir, a pedido, da 2ª para a 1ª Região Fiscal, o funcionário NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

Port. nº 493/83 - Designar os funcionários MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, MARIA CILEIDE SENA e NILDA SANTOS BAPTISTA, para em comissão e sob a presidência da primeira, procederem o inventário físico dos bens móveis do Órgão Central.

Port. nº 01/84 - Lotar na Diretoria Geral de Administração - Coordenadoria de Contabilidade, JACIREMA SANTANA MONTEIRO, Técnico em Contabilidade.

Port. nº 02/84 - Transferir, BENEDITO DE SOUZA CALDAS, Motorista Marítimo, da 6ª para a 5ª Região Fiscal.

Port. nº 05/84 - Redistribuir MANOEL CÉLIO PRAZERES DA COSTA, ocupante do cargo de Procurador Fiscal GEP-TAF-504.1, da 4ª Região Fiscal - Santarém para a 6ª Região Fiscal - Abaetetuba.

Port. nº 06/84 - Redistribuir ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Procurador Fiscal GEP-TAF-504.1, da 6ª Região Fiscal - Abaetetuba para 4ª Região Fiscal - Santarém.

Port. nº 07/84 - Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, RAIMUNDA COMESANHA CHAVES e TANIA MARA ALVES CORDOVIL, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação para aquisição de material para as lanchas.

Port. nº 09/84 - Designar, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, até ulterior deliberação.

Port. nº 11/84 - Lotar na Diretoria Geral de Administração - Departamento de Administração - Serviço de Finanças, LAUREMIR PAMPLONA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810.1.

Port. nº 12/84 - Lotar na Diretoria Geral de Administração - Coordenadoria Financeira, EDUARDO ANTONIO GONÇALVES FRANCO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810.1.
(Ext. Nº 0736 - Reg. Nº 6390 - Dia: 12/01/84)

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 02/84 - Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 6ª R.F., no valor total de Cr\$ 6.601.800,00 (seis milhões seiscentos e um mil e oitocentos cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 - Cr\$ 3.912.517,00 (três milhões novecentos e doze mil quinhentos e dezessete cruzeiros) e para Outros

Serviços e Encargos - 3132 Cr\$ 2.689.283,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e três cruzeiros) para despesas nos meses de janeiro e fevereiro/84 do presente exercício, da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 03/84 - Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª R.F. no valor total de Cr\$ 7.801.500,00 (sete milhões, oitocentos e um mil e quinhentos cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 Cr\$ 3.801.500,00 (três milhões oitocentos e um mil e quinhentos cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para despesas nos meses de janeiro e fevereiro/84 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 04/84 - Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Chefe do Serviço de Finanças desta Secretaria, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de janeiro e fevereiro/84, do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.
(Ext. nº 0736 Reg. nº 6390 Dia 12.01.84)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB.-DELEGADO REG. FAZ. ESTADUAL-5ª REGIÃO FISCAL

Port. nº 027/83 - Localizar, a pedido o servidor SÉRGIO DELGADO DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, da Agência da Fazenda Estadual em Anajás, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Arrecadação desta Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal.

Port. nº 028/83 - Designar, o servidor SÉRGIO DELGADO DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pela Chefia do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª R.F. - Breves até ulterior deliberação.

Port. nº 029/84 - Designar, o servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA NUNES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pela Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Anajas, até ulterior deliberação.

(Ext. Nº 0736 - Reg. Nº 6390 - Dia: 12/01/84)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 02/84-SEVOP - DE 09 DE
JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

Considerando, os termos do processo, protocolado nesta Secretaria sob o nº 01340/83;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a DOADI SILVA DA MATA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA 901.2, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, três (03) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.05.76 a 02.05.81.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
E SILVA.

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 0752 - Reg. nº 6384 - Dia: 12/01/84)

PORTARIA Nº 03/84-SEVOP-DE 09 DE
JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

Considerando, os termos do processo, protocolado nesta Secretaria sob o nº 01339/83;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a MARIA AUGUSTA MACIEL SOARES, ocupante do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA 902.3, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria de Estado, três (03) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 13.06.75 a 13.06.80.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE
ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. nº 0752 Reg. nº 6384 Dia 12.01.84)

ANÚNCIOS**AGROPECUÁRIA ARCO-ÍRIS S/A**

CGC-MF 04.986.253/0001-37

**XX ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE
DEZEMBRO DE 1983**

Data — 06/12/83; **Local e Hora** — Sede Social, na Rua Mundurucus, nº 2.287, nesta capital, às 14:00 horas; **Convocação** — Diário Oficial do Estado e Jornal "A Província do Pará", edições dos dias 18, 21 e 22 de novembro de 1983; **Presenças** — A totalidade dos acionistas com direito a voto; **Mesa Diretora** — André Mordon Filho (Presidente), e Antônio Manoel Gonçalves (Secretário); **Ordem do Dia** — A) Transformação da Companhia, de sociedade por ações, em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e, B) Transferência da Sede Social, de Belém (PA), para Barra do Bugres (MT). **Deliberações Aprovadas** — A mudança da Sede Social (Item B) para a Rua Voluntários da Pátria, nº 129, em Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Prejudicada a deliberação sobre a transformação da companhia em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em virtude de não se constituir a unanimidade dos acionistas, conforme determina o Art. 221, da Lei nº 6404/76. **Encerramento dos Trabalhos** — Ata lavrada em livro próprio assinada pelos presentes, srs. André Moron Filho, Antônio Manoel Gonçalves, Cia. Geral de Comércio e Construções "Cogec" (Aziz Maluf), Aziz Maluf, Maria do Carmo Rico Moron, Loris Souen Maluf. **Junta Comercial** — Registrada na JUCEPA sob o nº 14/84, em sessão do dia 05 de janeiro de 1984.

ANTÔNIO MANOEL GONÇALVES
SECRETÁRIO

(T. nº 02892 - Reg. nº 6396 - Dia 12.01.84)

**AGROPASTORIL VITÓRIA
DO ARAGUAIA S/A**

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. MF. nº 47.461.678/0001-35
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de janeiro de 1984, às 10:00 (dez)

nas, na sede social da Agropastoril Vitória do Araguaia S/A, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Ampliação do objeto social da companhia, incluindo a comercialização de produtos agropecuários, com a consequente alteração da redação do "caput" do Art. 3º (Terceiro) do Estatuto Social.

2) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de janeiro de 1984.

**AGROPASTORIL VITÓRIA
DO ARAGUAIA S/A**

(A) ARMANDO CONDE-PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. nº 0738 Reg. nº 6395 Dias 12, 13 e 16.01.84)

**INSTITUTO DE FOMENTO
À PRODUÇÃO DE FIBRAS
VEGETAIS DA AMAZÔNIA
— IFIBRAM —**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

De acordo com o artigo 22, item "A", combinado com o artigo 23 do Estatuto Social, ficam convocados os associados do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — IFIBRAM, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em Belém-Pará, no prédio da Federação das Indústrias, à Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 - 5º andar, às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório de Atividades do Exercício de 1983;
2. Demonstrativo Financeiro do Exercício de 1983;
3. Normas e Diretrizes para 1984;

4. Orçamento para 1984;
 5. O que ocorrer.
- Belém(Pa.), 09 de janeiro de 1984.
 OSCAR FARIA PACHECO BORGES
 Presidente do IFIBRAM
 (T. Nº 02890 Reg. nº 6387 Dia 12.01.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Termo de Transferência celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Gabinete Militar do Governador do Estado do Pará.

O presente Termo de Transferência tem por objeto a transferência da posse e guarda de bens pertencentes ao patrimônio estadual e que foram adquiridos para serem distribuídos como prêmios na Campanha Promocional denominada "O Uirapuru dá Prêmios", conforme Lei Estadual nº 5023 de 05.05.82.

Bens que serão transferidos: 02 televisores marca SHARP, 04 eletrofonos PHILIPS, 03 bicicletas - berlineta CALOI, 03 máquinas fotográficas KODAK EKTRA, 600 camisetas de propaganda, 600 caixas de figurinhas, 200 volantes de troca do Uirapuru.

Belém, 03 de janeiro de 1984.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

(Ext. Nº 0736 - Reg. Nº 6390 - Dia: 12/01/84)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 18 de janeiro de 1984, para julgamento do recurso

nº 438 - Em que S/A CORTUME CARIOCA pede reconsideração de decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, sendo Relator o Conselheiro Aleksei Turenko Júnior.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 09 de janeiro de 1984.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Nº 0736 - Reg. Nº 6390 - Dia: 12/01/84)

ATENÇÃO

VENDAS DE DIÁRIO OFICIAL serão efetuadas, a partir desta data, na Seção de ARQUIVO DESTA AUTARQUIA, somente das 7 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil. Por Transferência, o Advogado CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 10.01.1984.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

1º Secretário

(T. nº 02892, Reg. nº 6396 - Dias: 12, 13 e 16/01/84)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -

PORTARIA Nº 032 DE 11
DE JANEIRO DE 1984.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I- CONCEDER aos funcionários TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, Coordenador do Núcleo de Serviços Regionais e RAIMUNDO BARROS LEAL, Motorista, 01 (UMA) Diária de cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada em Santa Izabel, conforme autorização do Sr. Presidente no Memº nº 28/84 de 10.01.84 e artigo 2º § 3º de Decreto Lei nº 9308 de 16.10.75.

II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. nº 0737 Reg. nº 6391 Dia 12.01.84)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 202/83 - FUNDEPARÁ/IFE/OFR, firmado em 10.11.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Proporcionar recursos à SAGRI, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Fomento a Culturas Alimentares no Estado do Pará", a ser executado pela SAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583 de 24.09.75, combinada com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.078 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.077 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 49, de 10.11.83

NOTA DE PROVISÃO Nº 50, de 10.11.83.

VALOR: Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) e Cr\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SAGRI: JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO
Chefe de Gabinete
SEPLAN-PA

(Ext. nº 0753 - Reg. nº 6388 - Dia: 12/01/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN n. 241/83 - FUNDEPARÁ - FUNDO METROPOLITANO (FPE), firmado em 15.12.83 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Obras - SEOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

Objeto: Proporcionar recursos à SEOB, visando a execução do projeto "Recuperação da Avenida Pedro Miranda, trecho Antônio Baena - Travessa do Chaco, no Município de Belém".

Fundamento Legal: Lei n. 4.583, de 24.09.75, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.082 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho: N. 275 de 15.12.83.

Valor: Cr\$ 44.917.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e dezessete mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura pela SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEOB: Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Secretário Municipal de Obras.

Pela SEFIN: João Roberto Mendes Cavalleiro de Macêdo, Secretário Municipal de Finanças.

Pela PMB: Almir José de Oliveira Gabriel, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO:

ANA LÚCIA ARAÚJO HAGE AMARO
Chefe de Gabinete
SEPLAN - PA

(Ext. nº 753 - Reg. nº 6388 - Dia: 12/01/84)

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a Firma J.V. de Oliveira, para utilização de área interna do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Itaituba (Pa.), destinada à exploração dos serviços de comercialização de ouro.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 1983 (hum mil novecentos e oitenta e três), na sede do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1), presente o Tenente-Coronel Aviador José Armando Nava Alves, representando o GOVERNO e o Sr. José Valderi de Oliveira, representando a Firma J.V. de Oliveira, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", ficou contratada entre essas duas partes, de acordo com o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; Lei nº 5.332, de 11 de outubro de 1967; Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966; Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto nº 75.691, de 05 de maio de 1975; Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973; Portaria nº 517/GM-4, de 24 de abril de 1980 e ainda de acordo com a respectiva minuta aprovada pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, em 17 de novembro de 1983, conforme despacho exarado no Processo nº 07-11/2120/83, a utilização de área interna do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Itaituba (PA), medindo 16,00m² (dezesseis metros quadrados), mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Fica arrendada à Firma J.V. de Oliveira a área de 16,00m² (dezesseis metros quadrados), situada no Aeroporto de Itaituba (Pa.), e indicada na planta constante do Processo nº 07-11/2120/83, ficando entendido que a instalação se destina à exploração dos serviços de comercialização de ouro.

Cláusula Segunda — Qualquer nova instalação ou ampliação das existentes, ficará subordinada à prévia autorização do Ministério da Aeronáutica.

Subcláusula Única — A ARRENDATÁRIA se obriga a manter as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cláusula Terceira — A ARRENDATÁRIA se obriga ao pagamento de um preço específico mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro quadrado, ou seja, Cr\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil cruzeiros) por metro quadrado, ou seja, Cr\$..... 128.000,00 (cento e vinte e oito mil cruzeiros) pela

área total utilizada, importância essa que recolherá ao Banco do Brasil S/A, na conta do Fundo Aeroaviário, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, através de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) emitido por este SERAC.

Subcláusula Única — Caso o pagamento não seja efetuado até a data prevista nesta Cláusula, a ARRENDATÁRIA pagará juros de mora correspondente ao atraso, à razão de 1% (hum por cento) ao mês ou fração de atraso, acrescido de correção monetária que será aplicada de acordo com a variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Cláusula Quarta — O prazo de utilização de área de que trata o presente Termo é de 1 (um) ano.

Cláusula Quinta — A ARRENDATÁRIA, fica, ainda, sujeita às seguintes obrigações:

1 — Instalar, às expensas próprias, na área para esse fim destinada o aparelhamento necessário à exploração do negócio, de acordo com os desenhos, detalhes e orçamento fornecidos pela ARRENDATÁRIA e aprovados pelo GOVERNO;

2 — Submeter ao Serviço Regional de Engenharia do I COMAR para aprovação e fiscalização, as especificações, desenhos, orçamento e demais documentos exigidos para as obras que forem orevistas;

3 — Afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pelo SERAC-1;

4 — Atender o público diariamente durante as horas de funcionamento da Estação do Aeroporto;

5 — Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações e o aparelhamento na área arrendada, correndo por conta da ARRENDATÁRIA todas as despesas de energia elétrica, consertos, reparos, reposições e reconstrução de pintura necessária para a conservação e manutenção da área, instalações e aparelhamento;

6 — Pagar todos os impostos, taxas de água, luz e força, devendo fazer instalar medidores correspondentes;

7 — Submeter-se à fiscalização do SERAC-1, através de funcionários especialmente designados ou da Administração do Aeroporto;

8 — Devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as tiver recebido; e

9 — Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos as leis, regulamentos ou instruções atinentes ao serviço, inclusive as que forem baixadas pelo Ministério da Aeronáutica para esse fim.

Cláusula Sexta — A ARRENDATÁRIA fica sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso pelo GOVERNO, à multa de 5 (cinco) vezes o maior valor de referência em vigor na época em que a mesma for aplicada, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Subcláusula Única — Do ato que impuser a multa só caberá recurso depois de recolhida a importância respectiva.

Cláusula Sétima — A qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, o GOVERNO poderá rescindi-lo caso necessite da área para seu uso, mediante indenização à ARRENDATÁRIA de tantos 1/12 (um doze avos) da quantia arbitrada, quantos forem os meses que faltarem para a expiração do Contrato. No caso de rescisão prevista nesta cláusula a caução será devolvida à ARRENDATÁRIA.

Subcláusula Única — Para efeito do disposto nesta cláusula, as partes acordam em arbitrar em Cr\$ 1.536.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), o valor da quantia para o cálculo da indenização.

Cláusula Oitava — O Contrato caducará de pleno direito, independente de interpelação judicial e sem que a ARRENDATÁRIA assista direito a ação para reclamar indenização, nos seguintes casos:

a) se o serviço ficar interrompido por mais de 48 (quarenta e oito) horas, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;

b) se a ARRENDATÁRIA falir ou entrar em concordata;

c) se o Contrato for transferido sem prévia autorização do GOVERNO;

d) se a ARRENDATÁRIA sublocar, no todo ou em parte, a área destinada ao negócio de sua exploração ou exercer outras atividades não relacionadas com o objeto dessa exploração;

e) se, em trinta dias, a ARRENDATÁRIA não integralizar a caução desfalcada por multa;

f) de modo geral se, pela repetição contumaz de transgressões graves ou por não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço, tudo verificado e estabelecido em processo regular, com defesa prévia assegurada à ARRENDATÁRIA, ficar evidenciada a necessidade da rescisão; e

g) se atrasar o pagamento do preço específico mensal de que trata a Cláusula Terceira, por mais de 90 (noventa) dias.

Subcláusula Única — A caducidade do Contrato pelos motivos previstos nesta Cláusula, significará a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

Cláusula Nona — Os serviços de vigilância na área utilizada serão mantidos pela ARRENDATÁRIA, podendo o Ministério da Aeronáutica intervir quando julgar necessário para fazer observar a ordem, disciplina e segurança do Aeroporto, ficando o GOVERNO eximido de qualquer responsabilidade relativa à guarda de bens e valores no local.

Cláusula Décima — Quando da transferência do Aeroporto de Itaituba (Pa.), para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, esta assumirá para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Ministério da Aeronáutica resguardando, contudo, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, devendo a ARRENDATÁRIA, a partir daquela data, efetuar o pagamento do preço específico de que trata a Cláusula Terceira ao agente designado pela Empresa.

Cláusula Décima-Primeira — A ARRENDATÁRIA depositará uma caução no valor de Cr\$..... 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em favor do Ministério da Aeronáutica, destinada a garantir a execução das obrigações assumidas, inclusive o pagamento das taxas e multas eventuais.

Cláusula Décima-Segunda — O presente Contrato só se tornará exequível depois de publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Cláusula Décima-Terceira — A ARRENDATÁRIA elege seu foro legal a cidade de Belém (Pa.), para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 6 (seis) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas nomeadas e por mim, Carlos Alberto da Silva = PE TP, que o datilografei.

Belém, 20 de dezembro de 1983.
JOSÉ ARMANDO NAVA ALVES
 Ten. Cel. Av. (Representando o GOVERNO)
JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA
 (Representando a ARRENDATÁRIA)

MAURÍLIO MIRANDA NOGUEIRA
 (Testemunha)
LUIZ CRISPIM DE ALBUQUERQUE
 (Testemunha)
CARLOS ALBERTO DA SILVA — PE TP
 (T. nº 02889. Reg. nº 6385. Dia: 12.01.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: **EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, SUBSTITUTA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1984

Proc. nº 2.164/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Carmen Chermont Ribas de Faria. Inventariante: Ruth Ribas de Faria Steiner. Advogado: Dr. Júlio de Alencar. Despacho: Ao cálculo.

Proc. nº 1.994/83 de Ação Cautelar. A: Luiz do Vale Miranda Júnior. R: Assembléia Paraense. Advogados: Drs. Flávio C. Maroja e Wilson Ribeiro, respectivamente. Despacho: Aguardem a titular.

Proc. nº 2.086/83 de Ação de Nunciação de Obra Nova. A: Condomínio do Edifício Maria Tudor. R: Alberto dos Santos Mello e sua mulher Melânia Vinagre de Mello. Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá e Rosomiro Arrais, respectivamente. Despacho: Aguardem a titular.

Proc. nº 1.747/83 de Ação de Despejo. A: José Nazareno de Moraes. R: Ivete Darcy Gonçalves. Advogados: Drs. Paulo Brito, Chermont e Oneide Sílvia Andrade dos Santos, respectivamente. Despacho: Aguardem a titular.

Proc. nº 1.802/83 de Execução. A: Comapa — Comércio Madeirense do Pará Ltda. R: Construtora Fonseca e Imobiliária Ltda. Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza. Despacho: Digam os interessados sobre o despacho supra.

Proc. nº 1.970/83 de Rescisão de Contrato de Compra e Venda. A: Olivetti do Brasil S.A. R: Indumex — Indústria Madeirense e Exportação Ltda. Advogada: Dra. Vera Calandriní. Despacho: Aguardem a volta da titular.

Belém, 09 de janeiro de 1984.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juíza: Doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito substituta acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. Devedores: Akira Seki e sua mulher, dona Akemi Sawada Seki. Despacho: "Designo o sr. escrivão para ir à praça e hora para ser levado o bem objeto, do presente, à praça, obedecendo as formalidades legais. Expeça-se edital". (09.01.84). Advogados: Drs. Wilton Nery, Reinaldo Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: José Augusto Alves Leal. Despacho: "Designo o sr. escrivão do feito, dia e hora para ser levado, o bem objeto, do presente, à praça, obedecendo as formalidades legais. Expeça-se edital". (09.01.84). Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: Olivetti do Brasil Sociedade Anônima. Ré: Engenharia Ltda. Eng. e Construções. Despacho: "A conta". (09.01.84). Advogada: Dra. Vera Lúcia Calandriní de Azevedo.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Albeci José da Cunha. Inventariante: Maria Sílvia Maués de Paula. Despacho: "Expeça-se o alvará, obedecendo as formalidades legais". (09.01.84). Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Itemar de Oliveira. Inventariante: Rútila da Silva Oliveira. Sentença: "Visto, etc... Julgo por sentença, a partilha dos bens deixados por falecimento de Itemar de Oliveira, para que produza seus legais efeitos". (09.01.84). Advogado: Dr. Luís Roberto Meira.

2ª Vara Cível — Menores. INVENTÁRIO. Inventariados: João Prisco dos Santos e sua mulher, dona Julieta Cunha dos Santos. Inventariante: Antonieta Costa Moreira de Castro. Despacho: "Expeça-se o alvará, obedecendo as formalidades legais". (09.01.84). Advogado: Dr. Alirio Franco Daguer.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Elias Uliana. Inventariante: Maria Domingas da Conceição. Despacho: "Expeça-se o alvará, obedecendo as formalidades legais". (09.01.84). Advogados: Drs. Antônio Erlindo Braga, Frederico Coelho de Souza. Belém-Pa., 09 de janeiro de 1984.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1984
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
 FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR.
 BELÉM — PARÁ.

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Herminio Ferreira da Silva Branco, por seu advogado Christovam Colombo Gonçalves, requerendo o levantamento da penhora nos autos da ação de execução que lhe moveu Diagro — Distribuidora Agropecuária Ltda.

Proc. nº 117/82-A — MEDIDA CAUTELAR

Req.: Cinema de Arte do Pará Ltda.

Adv.: Raimundo Barbosa Costa.

Req.: ECAD — Escritório Central de Arrecadação e Dist.

Desp.: Cite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Maria Antonete F. Machado, requerendo a apuração do saldo devedor nos autos da ação executiva hipotecária que move contra Marcos Antônio de Almeida Araújo.

PETIÇÃO DE: Sebastião Pena da Fonseca e outros, por sua advogada Dra. Joselisa Côrte Kauffman, rebatendo a contestação nos autos da ação ordinária declaratória que movem contra Albino Ferreira Jorge.

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1984

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Credreal Financeira (Adv. Jorge Ferraz Neto).

Requerida: Maria Célia Lira Farias.

Despacho: À conta.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: João Rodrigues da Silva (Adv. Eduardo Marçal).

Requerido: Roque Barral da Luz.

Despacho: A avaliação.

Requerimento de Manoel Brito de Almeida Filho, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que move contra Cleide da Graça Anjos de Almeida, apresentando contra minuta a contestação (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

OBS: Recebido em 06.01.84.

JUIZO DA 7ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Gláfira Correa Miranda (Adva. Nessima Simão Tuma).

Requerido: Raimundo Gonçalves de Medeiros.

Despacho: Torno sem efeito o despacho de fls. 47 e determino a baixa dos autos ao partidor que deverá, no esboço observar as disposições contidas na Escritura Pública de cessão de direitos anexada às fls. 44 e 45.

Requerimento de J. Modesto e Cia., por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que lhe movê CIASA — Comércio, apresentando rol de testemunhas. (Adv.: Fernando da Silva Gonçalves). OBS: Recebido em 06.01.84.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Rosinaldo Sena Melo, por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação que move contra Carmen Sylvia de Castro Martins, falando no processo (Adv. Rosomiro Arrais) OBS: Recebido em 06.01.84.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Alair Martins do Nascimento (Adv. Humberto Mendonça).

Requerido: Parquet Paulista da Amazônia.

Despacho: Cite-se.

FALÊNCIA

Requerente: Infantil Ind. e Com. Ltda. (Adva. Maria Dinair Oliveira).

Requerida: Naide Pereira dos Santos.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de José Orlando Cláudio, por seu advogado, nos autos de Ação de Despejo que promove contra Teodomiro Freitas de Moraes, requerendo a decretação do despejo. (Adv. Afrânio V. da Costa).

Despacho: Junte-se.

MARIA INÊZ BARATA
Escrevente Juramentada

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: CARLOS TRINDADE
EXPEDIENTE DE 09/JAN./84**

Dra. SÔNIA MARIA DE MACÉDO PARENTE — JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA.

Proc. nº 7498 — SUMARÍSSIMA.

Requerente: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Requerido: Otávio Lopes da Silva.

Desp.: Recolha os r. Oficial de Justiça o mandado, cumprido ou não, no prazo de 48 horas.

Proc. nº 7535 — BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Paulo Lamarão).

Requerida: Melânia Souza dos Santos.

Desp.: O instrumento de protesto do título, às fls. 7, comprova a mora do devedor, nos termos do § 2º do art. 2º do Dec.-Lei 911 de 1º de outubro de 1969. O artigo 3º do mesmo Decreto-Lei determina a concessão liminar da busca e apreensão, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor. Assim sendo, concedo liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, com fundamento nos citados dispositivos legais. Expeça-se o mandado competente. Executada a medida, cite-se o réu para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago quarenta por cento do preço financiado, requerer a purgação da mora.

PROCESSO VINDO DA CONTADORA NESTA DATA.

Proc. nº 6551 — DESPEJO

Requerente: Hernari Dias da Cruz (Adv. Dr. Sérgio F. do Couto).

Requerido: Francisco Damião de Oliveira (Adva. Dra. Joselisa Côrte Kauffmann).

RETIFICAÇÃO DE RESENHA:

Resenha nº 05 de 06/jan. 84.

Proc. nº ... — REPARAÇÃO DE DANOS (Sumaríssima)

Requerente: Maria José Ferreira e Ferreira (Adv. Dr. Adilson Verçosa).

Requerida: Ana Graças de Oliveira Rebouças e Renato Lauria Júnior — parte retificada: data da audiência: na resenha de 06.01.84

— Data da audiência — "07 de janeiro, às 10h."

Data correta: 07 de fevereiro, às 10h.

EM TEMPO:

Proc. nº 7222 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Banpará S.A. — Crédito Imobiliário (Adva. Dra. Odete Alves).

Executado: René Rodrigues de Mendonça e Maria de Fátima Rodrigues de Mendonça.

Desp.: N.A. Arbitro em 10% os honorários advocatícios.

ass. ILÉGIVEL

p CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 09.01.84

SEPARAÇÃO NONA VARA

Requerente: Ricardo Ramos Filho (Adv. Carlos Arruda)

Requerida: Graciete da Silva Leal Ramos

Despacho: A. Conclusos. Em, 09.01.84. (a) Sonia Maria de

M. Parente

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Valbrás Financeira S.A. (Adv. Miraci César da

Cruz)

Requerido: Hélio Neves de Souza

Despacho: Conclusos. Em, 06.01.84. (a) Sonia Maria de

M. Parente

EXECUÇÃO

Autor: Antonio Erlindo Braga (adva. Iracema Braga)

Requerido: José Antonio Magalhães de Almeida (adv. Flá-

vio Maroja)

Despacho: N.A. Diga a parte contrária. Em, 22.12.83

REIVINDICATÓRIA

Autor: João de Jesus e Silva (adv. Miguel Vilhena)

Ré: Alcina Corrêa do Rêgo (adv. José Freitas Leite)

Sentença: (trecho final): "Assim rejeito a impugnação considerando correto o valor atribuído pelo autor. Prosseguindo, de-

termino: digam às partes, quais as provas que pretendem produzir em abono de suas declarações. P.R.I. Belém, 30.12.83. (a)

Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Irmãos Teixeira Ltda. (adv. Roberto Zaluth Carvalho)

Requerido: Alceu Brazão e Silva

Despacho: A. Intime-se o advogado para assinar a inicial. Em, 06.01.84 (a) Sonia Maria de Macedo Parente.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1984

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Reqte.: Joana da Gama dos Santos

Adva.: Norma Esteves

Desp.: A. Diga o M. Público. Belém, 03.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Maria da Conceição Sousa

Adva.: Maria do Carmo Cardoso

Réu: Otaviano Hardan de Moraes Pompeu

Desp.: A. Conclusos. Belém, 03.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO

Reqte.: Feliciano Silva Furtado

E: Maria de Nazaré Lobo da Silva

Adva.: Jacineide Reis Sousa

Desp.: A. Conclusos. Belém, 03.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Lucimar Oliveira Medeiros

Adv.: Nilson Urubatan da Silva Magalhães

Réu: João Medeiros

Desp.: A. Conclusos. Belém, 03.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqte.: Maria Meres do Rosário Lisboa

E: Aluizio Silva Lisboa

Adva.: Norma Esteves

Desp.: A. Designo o dia 19.01.84, às 10 horas para a audiência de conciliação. Cite-se. Belém, 03.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqte.: Alayde Alves de Paulo

E: Antônio Rodrigues Paulo

Adva.: Norma Esteves

Desp.: A. Designo o dia 20.01.84, às 10 horas para a audiência de conciliação. Cite-se. Belém, 03.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO

Reqte.: Maria de Nazaré Nascimento Pacheco
E: Darcir Emanuel Leal Pacheco
Adva.: Dorotéa Bogéa
Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 3, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 04.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Júlio Hernandez Vargas
Adv.: Albertino Santos
Ré: Empresa Macêdo, Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda.
Adv.: Osvaldo B. de A. Trindade.
Desp.: Aguarde-se a Titular. Belém, 04.01.84. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

Juiz: Dr. Pedro Paulo Martins
Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 01

Comarca da Capital

Recurso Cível

Recorrentes: João Araújo de Oliveira Santos e s/ mulher

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Ação ordinária de indenização - vários procuradores da ré residentes e domiciliados em S. Paulo e um residente e domiciliado em Belém - Tramitação Processual, sempre sendo intimado o patrono local - Sentença condenatória - Intimação feita somente ao Procurador residente e domiciliado em S. Paulo, sem ser expedido a Carta registrada, com aviso de recebimento - Trânsito em julgado - Execução;

II - Comete erro de ofício o Juiz que incampa a intimação não prevista na Lei adjetiva civil, passível assim seu ato de correi-

Resenha do dia 09 de janeiro de 1984
Proc. nº 2254/83 de Execução Fiscal
Requerentes: F.P.M. (advas. Marilete Siqueira, Ana Ramos, Carmen Cunha)
Requeridos: Herdeiros de Amélia B. G. Batista (adv. Laurênio Rocha)
Despacho: Diga a autora sobre os documentos de fls. 05, 06 e 07. Belém, 06.01.84. Dra. Rosa Maria Portugal, Juíza Substituta da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

Proc. nº 340/83 de Ação de Indenização por Danos
Materiais
Autor: José Maria de Araújo Pinto (adv. Zeno Nascimento Costa)

Réu: Prefeitura Municipal de Belém - PMB.
Despacho: N.A. Como requer. Belém, 06.01.84. Dra. Rosa Maria Portugal.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

(G. Reg. nº 4098)

ção, devendo em consequência, ser republicada a intimação no D.O. na pessoa do procurador local;

III - Recurso conhecido e improvido

Acordam, os Exmos. Desembargadores do Colendo Conselho da Magistratura, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso cível, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim, em todos os seus termos, a decisão do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça que ordenou a republicação da intimação no D.O. do Estado, na pessoa do procurador local.

Belém, 23 de novembro de 1983

(a.a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de janeiro de 1984.

LUÍS FARIA

Secretário do CM

(G. Reg. nº 4098)

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM**

ATO Nº 3.029

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4.832/83,

RESOLVE:

Fixar as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1983, da funcionária da Secretaria de Viação e Obras Públicas, Marli Silva de Oliveira, ora à disposição da Justiça Eleitoral, para o período de 02 a 31 de janeiro de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

Republicado por ter saldo com incorreção no Diário Oficial nº 25.144 de 15.12.83.

(G. Reg. nº 4097)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 001/84

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram a INSCRIÇÃO e foram deferidas as seguintes: Antonio Pereira Lima Sobrinho, Haroldo Corrêa, João Brito, Joana Barbosa, José Rodrigues da Silva, Maciel dos Santos Teixeira, Maria Estela Gomes dos Santos, Maria Margarida de Oliveira, Couto, Mário Nazareno Câmara Castro, Raimundo Carlos Coelho da Silva, Rose Mary da Silva Vasconcelos, Sônia Maria Amin de Azevedo, Waldecy Evangelista de Barros, Raely Alberto Rodrigues, Carlos Roberto Dias Gonçalves, Edina Ferreira Ribeiro, Ricardo dos Santos Silva, Ivany Costa Oliveira, José Ro-

naldo Aleixo Fernandes, Lindalva Maria dos Luz Franco, Luis Carlos Socorro Mota, Maria Cristina de Souza, Maria Ines Maciel da Silva, Orlando Gomes de Oliveira Nascimento, Wanderleia Sueli Bastos Medeiros, Ana Kária Nogueira da Silva, Edmilson Monteiro Castro, Erondina Hanzen, Gessilene da Silva Rêgo, Iranilde do Socorro Teixeira Pimentel, Ivanete Pessal de Oliveira, João Benedito Antunes Quelroz, Maria Cecília Cardoso Sábado, Maria do Socorro Pinheiro Coelho, Marlon Vernhec Correa Cardoso, Tereza Pereira da Silva, Antonio Eudon da Silva Rodrigues, Carlos Alberto da Silva, Carlos Augusto Neves Barroso, Edson Santana Ferreira, Francisco de Assis dos Santos Moraes, Izalita Maria Aurellano de Medeiros, Jonas Salviano da Silveira, José Alberto Ferreira, José Edmilson Ripardo, Laura de Lourdes Farias Cordeiro, Maria Bernadete de Almeida Gouvêa, Maria de Fátima de Carvalho Marques, Maria Heloisa Martins Cunha, Maria Ilenil de Almeida Peres, Mário José Farias, Nazaré do Socorro Miranda dos Santos, Ocelio Alves Pereira, Orlandina Rodrigues Teixeira, Osvaldo da Silva Ribeiro, Paulo Sérgio da Silva, Rivelto Horny Miranda de Oliveira, Sergio Silva da Costa, Sonia Maria Corrêa Rêgo, Tereza Silva Farias, Abdias Teixeira Raló, Antonio Carlos do Nascimento Oliveira, Elizete Nunes da Silva, Euzábio da Silva Santos, Francisco Rodrigues, Gilberto Farias Machado, Herton Cardias e Silva, João dos Santos Ferreira de Souza, João Maria Soares Maria, José Claudio Sarmiento Melo, Luiz Arthur Nascimento da Costa, Maria Alaisa de Oliveira Celestino, Maria Euzébia Carneiro da Silva, Sebastião Pereira de Freitas, Vanda Maria Garcia Coelho, Vândir Bernardino dos Santos, Alkizamor Correia de Oliveira, Carlos Alberto de Souza Garcia, Carlos Nogueira Rodrigues, Dário Pinto Merca Fernando Antonio de Jesus Louzeiro, Francisco Lucas Costa Alves dos Reis, João Bernardes Almeida, José Maria Damasceno Ferreira, Lindomar Cabral de Oliveira, Maria de Fátima Silva Von Paungarten, Nilton

Cézar Cruz Atahyde, Neyton da Hora Araujo, Raimundo Nazareno da Conceição Maíra, Samuel de Brito Monteiro, Sonia Marla Bastos da Trindade, Wladimir Monteiro Vieira, José Francisco da Silva, Moacir Cirqueira da Silva, Abner Monteiro da Silva, Adivaldo Maria Fonseca Pereira, Agenor da Silva Serrão, Elias de Serra Dias, Gilmar Roberto dos Santos Silva, Humberto Farias Uchôa, Jocelyn Bastos de Oliveira, Luiz Eduardo Albes Costa, Maria Benedita Rodrigues dos Santos, Maria Raimunda de Moraes Gonçalves, Mauro Cruz Melo, Rosalina Alexandre de Miranda, Socorro das Graças Viana Boas de Amorim, Telma da Silva, Uday Pires Farias, Eliana do Socorro Corrêa da Silva, Marilene Carvalho Pinheiro, João Batista Baena Farias, Arivaldo da Silva Cruz, Clara Chizuka Tsuruzaki, Clóvis Natalino da Silva Martins, David Miranda Pantoja, Alcione Pinto Gama, Ellis Regina Cardoso Felipe, Jadlei de Souza Ferreira, José Luiz Wanderley Azevedo, Lucinaura Brito Borges, Manoel Nazareno Figueiro Gomes, Manoel Ribeiro da Silva, Marcelino Freitas Tavares, Maria Salete Telxera da Silva, Mário Augusto da Conceição Ribeiro, Mário Benedito Coutinho Mouzinho, Paulo Sérgio Dias de Sousa, Raimundo Moreira de Melo, Valternila Luciano Moura, Waldemar Duarte de Carvalho Junlor, Walter Machado Lopes, Wilson Benedito Barbosa Duarte, Ademildo da Conceição Barbosa, Carlos Martins de Moraes, Deuzarina Lameira de Sousa, Francione Ruiz Lira, Itaci Santa Rosa Lima, João Carlos Mala dos Santos, José Maria Costa Brito, Laodacela Barros de Souza, Luiz Paulo Costa de Farias, Maria Elizabeth Vieira Ferreira da Silva, Maria Izabel Furtado Ribeiro, Nilson Alves de Moraes, Raimundo Duarte Pereira, Ronaldo Ribeiro Gauberto, Ruth Helena Pimenta da Costa, Sérgio da Silva Alves, Taciêl Rodrigues Monteiro, Valdenice Ferreira Alves, Admilson da Silva Piedade, Ana Cristina do Rosário Ribeiro, Antonio de Jesus Alves da Silva, Antonio Lisomar Ferreira de Souza, Edimilda Goes da Costa, Edmilson Nunes de Oliveira, Edwandro Barbosa Ginove, Eduardo Luis de Sousa Costa, Elza do Socorro Fonseca Ribeiro, João Marques da Silva, José Cardoso Barbosa, José Ribamar Pereira Campos, Jurgleide Alves Sampalo, Ligia Rosana Mendes Pereira, Maria de Belém Bentes Ferreira, Maria de Nazaré Corrêa Lopes, Maria Inês Miranda da Silva, Molzês Freitas Nascimento, Raimunda do Socorro Quelroz Cordelro, Raimundo Jair Alves Alves da Silva, Raimundo Machado Corrêa, Roberto da Cruz de Jesus, Ronaldo Duarte da Silva, Sérgio Ferreira Pimenta Silva, Sílvia do Socorro Leite Paixão, Sílvia do Socorro Martins, Valdemir Vieira Corrêa, Neuza Santana dos Santos, Walmir Conceição Vales Costa, Alirton Santos, dos Reis, Amauri Jorge Alves da Fonseca, Ana Lúcia Oliveira dos Santos, Celso Arnaldo Silva Ferreira, Dimiki de Jesus Nascimento Maciel, Edson Pereira Sarmento, Elton Pereira da Fonseca, Jacilene Lopes da Silva, João Batista Vales dos Santos, Johnis Staford Marinho Barroso, Manoel Dutra Pereira dos Santos, Márcia Maria Almeida de Assunção, Marcos Antonio Fonseca Rodrigues, Maria de Nazaré Quelroz de Andrade, Pedro Ferreira Brito, Raimundo Gomes de Araujo, Roberto Mauro Lopes Barbosa, Rosimery Pinto, Rosevaldo Soares de Aviz, Rai Novaes Miranda Stefani Henrique Monteiro dos Santos, Zacarias de Almeida Pinheiro, Antônio Valente Cavalcante, Francisco Conceição da Silva, João Brito Cosc.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dois (dias) do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

Bel. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. - nº 4096)

EDITAL Nº 389/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Marta Cândido Farias, Título nº 127.222 - seção 166ª; Luiz Raul de Lima Martins, Título nº 155.432 - seção nº 262ª; Maria do Socorro Cunha Carneiro, Título nº 139.027 - seção nº 229ª; José Maria Oliveira do Nascimento, título nº 99.962 - seção 170ª; Lúcia de Fátima Carvalho de Oliveira, Título nº 11.457 - seção nº 62ª; Ernesto Rodrigues de Souza, Título nº 12.073 - seção nº 33ª. E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral este datilografai e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. - nº 4096)

EDITAL Nº 388/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Dionisia Correa Batista, título nº 120.653, da 72ª seção; Luzia Nogueira Raposo, título nº 116.324, da 69ª seção Lidia Conceição Pantoja, título nº 117.775 da 88ª seção; Roberto Carlos Amaral Caldas, título nº 142.043, da 236ª seção José Maria Maciel, título nº 157.999, da 270ª seção Maria do Socorro da Silva Teles, título nº 120.667, da 17ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e tres (1983). Eu Maria das Graças M. Tavares sescrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 4096)

EDITAL Nº 387/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc ...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram as suas transferência para esta Zona os seguintes eleitores: Edna Maria da Silva Ripardo, título nº... da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Teonila Maria Alves Carneiro, título nº 46.427, da 7ª Zona de Corumbá Mato Grosso; Francisco Pereira dos Santos, título nº... da 40ª Zona de Tutóia - Maranhão.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e tres (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 4096)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma T.S. Nóbrega & Filho - TELECOM.

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção preventiva e corretiva em uma Central telefônica PABX e ramais telefônicos, utilizados pelo contratante.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.960.038,000 pagos da seguinte maneira: Cr\$ 768.642,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscientos e Quarenta e Dois Cruzeiros) no período de janeiro a junho de 1984 Cr\$ 1.191.396.000 (Um milhão, cento e noventa e hum mil, trezentos

e noventa e seis cruzeiros), no período de julho a dezembro de 1984. Prazo da Vigência: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)

Classificação da Despesa: 0201
01020022.002
3132.00

FORO: Comarca de Belém
Data: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante
T.S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhorita Márcia da Silva Figueiredo.
OBJETO: Desempenho de atividades no Setor de Pesquisa e informações, bem como outros encargos de Gabinete.
VALOR TOTAL: Cr\$ 3.000.000,00
PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201

01020022.002

3.1.1.1.02 FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

MÁRCIA DA SILVA FIGUEIREDO

Contratada

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e A Firma Comércio e Conservadora de Elevadores Chaves LTDA.

OBJETO: Manutenção e Conservação de dois elevadores do Ed. Anexo II

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.320.000,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201.01020022.002

3132.00

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

WANDERLEY COLLAÇO CHAVES

Contratada

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma Comércio e Conservadora de Elevadores Chaves LTDA.

OBJETO: Manutenção e Conservação de um elevador do Edifício Sede

VALOR TOTAL: Cr\$ 360.000,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 30/12/84

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201.01020022.002

3132.00

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

WANDERLEY COLLAÇO CHAVES

Contratado

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhorita Rosa Helena dos Santos Martins.

OBJETO: Desempenho de atividades correspondentes aos encargos de Gabinete.

VALOR TOTAL: 1.573.200,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201

01020022.002

3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS

Contratada

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a PAM Comércio LTDA.

OBJETO: Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva de uma processadora de textos, marca Polymax, modelo Poly 101 SS, 160CPS, nº 80.137, de propriedade do Cliente

VALOR TOTAL: Cr\$ 848.116,84

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01 a 30/08/84 (6 meses).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0200.0201

01020022.002

3132.00

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente

PAM COMÉRCIO LTDA

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Senhor Almir Nunes Corrêa.

OBJETO: Desempenho de atividades de Eletricista-Bobinador

VALOR TOTAL: Cr\$ 2.121.428,76

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201

01020022.002

3.1.1.1.02

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

ALMIR NUNES CORRÊA

Contratado

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhora Maria das Graças Neves Monteiro.

OBJETO: Desempenho de atividades correspondentes aos encargos de gabinete.

VALOR TOTAL: 1.573.200,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201

01020022.002

3111.02

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO

Contratada

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhorita Eliete Piedade Lima.

OBJETO: Desempenho de atividade de Recepcionista, bem como outros encargos de Gabinete.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.524.000,00

VALOR DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201

01020022.002

3111.02

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

ELIETE PIEDADE LIMA

Contratada

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhorita Maria Cristina Pina Galvão

OBJETO: Desempenho de atividades de Recepcionista

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.200,00,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201

01020022.002

3111.02

FORO: Comarca de Belém

DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

MARIA CRISTINA PINA GALVÃO

Contratada

(G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhorita Cristiana Martins Soares.

OBJETO: Desempenho de atividades de Recepcionista
 VALOR TOTAL: Cr\$ 1.200.000,00
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 01020022.002
 3111.02

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 CRISTIANA MARTINS SOARES
 Contratada
 (G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o senhor João Carlos Soares.
 OBJETO: Desempenho de atividades de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem.
 VALOR TOTAL: Cr\$ 1.572.000,00
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 01020022.002
 3111.02

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 JOÃO CARLOS SOARES
 Contratado
 (G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor Samuel Gabbay.

OBJETO: Desempenho de atividades de Dentista
 VALOR TOTAL: Cr\$ 3.600.000,00
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 01020022.002
 3111.02

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984.
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 SAMUEL GABBAY
 Contratado
 (G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Doutora Neuza Rodrigues Carneiro.
 OBJETO: Desempenho de atividades de Médico-Ginecologista e Obstetra.
 VALOR TOTAL: Cr\$ 2.438.460,00
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 01020022.002
 3111.02

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 NEUZA RODRIGUES CARNEIRO
 Contratada
 (G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Senhor Pedro Pastana de Alfaia.
 OBJETO: Desempenho de atividades de Bombelro-Encanador e Serviços Gerais.
 VALOR TOTAL: Cr\$ 2.121.428,76
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 010.20022.002
 3111.02

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 PEDRO PASTANA DE ALFAIA
 Contratado
 (G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor Orlando Macêdo de Andrade.
 OBJETO: Desempenho de atividades de Médico-Pediatra.
 VALOR TOTAL: Cr\$ 1.950.768,00
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 01020022.002
 3111.02

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 ORLANDO MACÊDO DE ANDRADE
 Contratado
 (G. Reg. nº 4091)

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor Nacif das Mercês Sabino Neder.
 OBJETO: Desempenho de atividades de Assistência Médica aos funcionários do Contratante e familiares.
 VALOR TOTAL: Cr\$ 3.180.000,00 pagos, da seguinte maneira Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzelros) no período de janeiro a junho de 84 Cr\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta Mil Cruzelros) no período de julho a dezembro de 84.
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 01020022.002
 3132.00

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 NACIF DAS MERCÊS SABINO NEDER
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar condicionado LTDA.
 OBJETO: Desempenho de atividades de Assistência Técnica e Manutenção do sistema de Ar Condicionado Central nos Edifícios Sede e Anexo do Contratante
 VALOR TOTAL: Cr\$ 5.160.000,00
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (1 ano)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
 01020022.002
 3132.00

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Pelo Contratante
 AZAMOR CORREA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma T.S. Nóbrega & Filho - TELECOM.
 OBJETO: Higiene e Conservação dos aparelhos telefônicos do Tribunal de Contas
 VALOR TOTAL: Cr\$ 498.000,00 pagos da seguinte maneira Cr\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito mil cruzelros) no período de janeiro a junho de 1984. Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzelros) no período de julho a dezembro de 1984
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/84 (12 meses)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0200
 0201
 01020022.002
 3132.00

FORO: Comarca de Belém
 DATA: 02 de janeiro de 1984
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Presidente
 T.S. NÓBREGA & FILHO
 (G. Reg. nº 4091)

CRITICAR SÓ NÃO ADIANTA, O QUE RESOLVE MESMO É TRABALHAR.



Vamos combater a inflação, com trabalho e poupança. Produzindo mais - com iniciativa - no emprego ou no trabalho autônomo.

Vamos aumentar a produção de alimentos, para melhorar a base do nosso padrão de vida.

E vamos proteger o que ganhamos, por meio da poupança.

Vamos produzir para atender nossas necessidades e para exportar o máximo. Exportar cada vez mais, para obter divisas, essenciais ao nosso desenvolvimento. Assim fazem os povos obstinados e confiantes. Com trabalho, produção, poupança e exportação reafirmamos nossa confiança em nós mesmos.

EM 84, CONFIANÇA, TRABALHO E EXPORTAÇÃO.